

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 004/2024**

Termo Aditivo que entre si celebram a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA** e a empresa **PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, objetivando a prorrogação do prazo para aquisição de água, para atender as necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI.

A **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA**, com sede administrativa na cidade de Parnaíba (PI), na Rua Dom Pedro I, s/n, antiga estrada do Fio Telégrafo, Bairro Primavera, portadora do CNPJ/MF nº 13.031.118/0001-29, neste ato representada pelo Senhor Presidente, o Senhor **ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 825.XXX.XXX-00, residente e domiciliado na cidade de Teresina – Piauí adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, estabelecida na cidade de Parnaíba- PI, na Rua Caramuru, 615 - Bairro Pindorama, CEP: 64216-400, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.974.814/0001-88, através de seu representante legal , **Sr. AFONSO DOS SANTOS NERES**, inscrito no CPF sob o n.º 273.XXX.XXX-68, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, decidem, em comum acordo, **celebrar** o presente **TERMO ADITIVO**, com base no artigo 72 da Lei nº 13.303/2016 e no RILC da Companhia, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

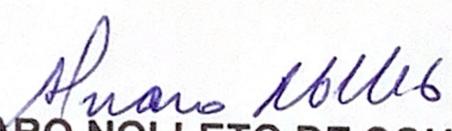
O presente aditivo tem como objeto a prorrogação no prazo de vigência do Contrato nº 004/2024, até 30 de junho de 2025, a partir do termino da vigência do Contrato, objetivando a aquisição de água mineral de 20L (recarga) e de 200ml (copo), para atender as necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI, a com base no artigo 72 da Lei nº 13.303/2016 e no RILC da Companhia, tudo devidamente justificado no Processo Sei nº 00068.000289/2024-68.

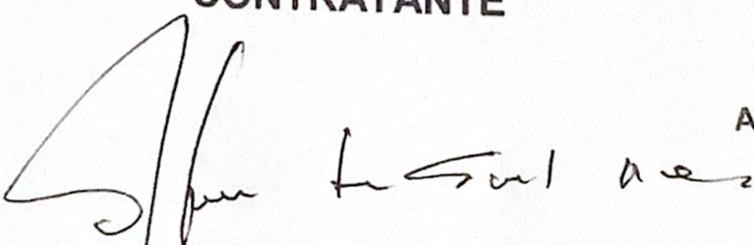
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas por este Termo Aditivo.

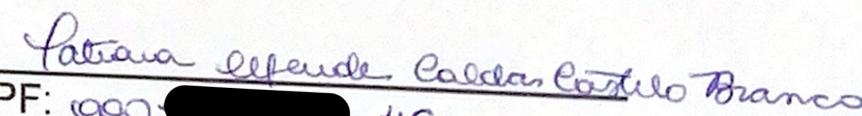
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

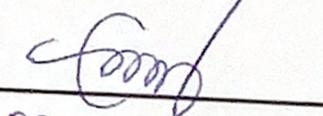
Parnaíba-PI, 23 de dezembro de 2024.

  
ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO  
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE DE PARNAÍBA  
CONTRATANTE

  
Afonso dos Santos Neres  
CPF 273 [REDACTED]-68  
Administrador  
PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
Afonso dos Santos Neres  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 000 [REDACTED]-46

  
CPF: 007 [REDACTED]-92

